



Consórcio Intermunicipal de Saúde
e Serviços do Alto do Rio Pará

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N.º 66/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 66/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ-CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA CLÍNICA PEDIÁTRICA DRA MARYOLGA FLORES E CIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2023. CREDENCIAMENTO 01/2022.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, n.º 375, Bairro Centro, Pará de Minas (MG), CEP 35.660-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, e a pessoa jurídica **CLÍNICA PEDIÁTRICA DRA MARYOLGA FLORES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.309.397/0001-82, com sede na Rua do Rosário, n.º 17, bairro Centro, CEP 35.660-032, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato, representada pela senhora Maryolga Duarte Flores, inscrito no CPF sob o n.º 754.201.206-15, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo n.º 66/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 12 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

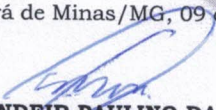
3.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2024 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

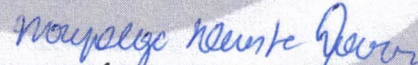
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.


Pará de Minas/MG, 09 de abril de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


CLÍNICA PEDIÁTRICA DRA MARYOLGA FLORES E CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª  CPF 090.161.236-79

2ª  CPF 031.338.446-20

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br